REGULAMENTO DE EXPOSIÇÕES
CAPÍTULO I - DA EXPOSIÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art.1º. – **DA EXPOSIÇÃO** tem por finalidade:

1. - Verificar, pela apresentação de espécimes, o índice de melhoramento da Raça;
2. - Promover congraçamento de criadores de diferentes regiões do País;
3. - Proporcionar a troca de experiências entre criadores e favorecer oportunidades para negócios de compra e venda;
4. - Proporcionar o encontro de criadores para discutir problemas específicos de seus criatórios e abordar assuntos de interesse da classe;
5. - Proporcionar a integração da comunidade urbana e rural;
6. - Integrar esforços para estímulo à equideocultura;
7. - Integrar como escola viva para manter o conceito da raça entre os criadores e orientá-los pela visão global e premiação dos melhores animais.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art.2º. – **A EXPOSIÇÃO** será organizada e coordenada por uma Comissão Organizadora funcionando como órgão central de planejamento e dirigida pelo Presidente da Associação promotora do certame.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art.3º. – Nenhum animal poderá ser admitido no recinto sem estar previamente inscrito.

Art. 4º. - Fica obrigatória a inspeção de admissão, feita por técnico credenciado da ABCJPÊGA, onde serão conferidos os documentos, chip, resenhas e defeitos desclassificantes conforme determina o padrão da raça, assimetrias, claudicação em qualquer grau, sangramentos e feridas ativas, testículos descidos na bolsa a partir de 24 meses, cascos pintados.

Art. 5º - Nas inspeções a que se refere o artigo anterior serão observadas e anotadas as seguintes alterações limitantes à participação em julgamento, nas seguintes condições:

§ 1º - Ficam proibidos de participar de quaisquer julgamentos os animais que apresentem:

a) Comportamento inadequado em pista;

b) Arcada dentária com prejuízo da oclusão (prognatismo) acima de meia (½) mesa para a arcada superior e em qualquer grau na arcada inferior (retroguinatismo);

c) Ausência de um ou ambos os testículos na bolsa escrotal para animais acima de 24 meses;

d) Claudicação em qualquer grau;

e) Feridas ativas, granulações e suturas, com sangramento ou não e que comprometam a avaliação zootécnica;
Apresentando sinais clínicos de moléstias infecto-contagiosas;

f) Lesão bilateral no globo ocular, natural ou adquirida;

g) Apresentem defeitos considerados desclassificantes no padrão racial do jumento pêga.

h) Cascos pintados artificialmente que altere a cor natural;

i) É permitido o uso de ferradura para animais acima de dois anos (24 meses), nos quatro membros, de mesmo número, forma e material, iguais, abertas, da mesma espessura, largura, cobrindo as muralhas dos cascos e no formato dos mesmos, sem ser recuadas ou atrasadas para julgamento da raça e provas de andamento. Permitidas as que ultrapassem no máximo um centímetro para trás dos talões, caso as ferraduras sejam dotadas de rompões, estes deverão ser iguais nas quatro (04) ferraduras. Proibidas as ferraduras ortopédicas e terapêuticas como ferraduras: com qualquer tipo de barras, ferraduras ovais, ferraduras talonadas, com ramos desiguais, etc. em caso de perda de ferradura durante algum julgamento o animal deve prosseguir no mesmo sem ela, ficando sujeito às alterações que possam ocorrer ou ser retirado de pista a pedido do apresentador.

j) Os animais deverão ser apresentados ao cabresto, confeccionados com mesmo material (cabo e cabeçada), e flexível. Proibido o uso de corrente, os metálicos revestidos ou não, e os cortantes. Permitido uso de corrente na parte inferior do cabresto, sem ação como barbela. Proibido o uso de argolão.

Art.6º. – Os pedidos de inscrição serão feitos em formulários próprios fornecidos pela Associação, preenchidos e assinados pelo expositor, observadas as exigências do Regulamento.

Art.7º. – Tratando-se de animais adquiridos, é necessário que seja anotada no Registro Genealógico da Raça, a transferência de propriedade do animal para o expositor, ou autorização do proprietario do animal.

Art.8º. – As inscrições, só serão aceitas para os animais controlados e registrados, mantidos por Serviço de Registro Genealógico, reconhecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art.9º. – Para inscrição e julgamento, a idade mínima dos asininos, considerada na data da inauguração da Exposição, para julgamento de campeonatos de categorias, será de 06 meses, sendo obrigatório:

§ 1º. Exame Andrológico para os machos acima de 36 meses;

§2º. As matrizes acima de 36 meses de idade, devem obrigatoriamente apresentar atestado de prenhez positiva assinado por médico veterinário e comunicação de cobrição junto ao sistema de registro (SRG) da ABCJPÊGA, ou estar parida com comunicação de nascimento junto ao SRG.

§3º. As matrizes com idade acima de 60 meses, devem estar parida ou já ter um produto com comunicação de nascimento devidamente concluida junto ao SRG/ABCJPÊGA

§4º. - Para concorrer ao julgamento, o limite máximo de idade para animais controlados, será de 36 meses.

Art.10. – Para cálculo de idade, será tomada como referência, a data de início de julgamento.
§ ÚNICO – Para cálculo de idade, os meses serão considerados de 30 dias.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS

Art.11. – Ficam instituídas os seguintes Campeonatos de categorias para Machos e Fêmeas para exposiçoes com mais de 120 animais:

JOVENS – DE + 6 MESES A 36 MESES:

CAMPEÃO(Ã) MIRIM
CAMPEÃO(Ã) MIRIM MAIOR
CAMPEÃO (Ã) JUMENTINHO (A)
CAMPEÃO (Ã) JUMENTINHO (A) MAIOR
CAMPEÃO (Ã) JÚNIOR
CAMPEÃO (Ã) JÚNIOR MAIOR

ADULTOS – ACIMA DE 36 MESES:

CAMPEÃO (Ã) JUMENTO (A)
CAMPEÃO (Ã) JUMENTO (A) MAIOR
CAMPEÃO(Ã) JUMENTO (A) ADULTO (A)
CAMPEÃO(Ã) JUMENTO (A) ADULTO (A) MAIOR
CAMPEÃO (Ã) SÊNIOR
CAMPEÃO (Ã) SÊNIOR MAIOR

§ **1º**- A quantidade de animais inscritos com idade de + 6 a 36 meses, será dividida por 6 (seis) campeonatos **iguais**, em ordem crescente de idade, de acordo com o caput

deste artigo.

§ **2º**- A quantidade de animais inscritos com idade acima de 36 meses, será dividida por 6 (seis) **campeonatos** iguais, em ordem crescente de idade, de acordo com o caput deste artigo.

§ **3º** - Quando o número de inscritos não for divisível pelo número de campeonatos, o número excedente da divisão será distribuído sempre a partir do campeonato mais jovem.

Art.12. – Ficam instituídas os seguintes Campeonatos de categorias para Machos e Fêmeas para exposiçoes com menos de 120 animais:

JOVENS – DE + 6 MESES A 36 MESES:

CAMPEÃO(Ã) MIRIM
CAMPEÃO (Ã) JUMENTINHO (A)
CAMPEÃO (Ã) JÚNIOR
CAMPEÃO (Ã) JOVEM

ADULTOS – ACIMA DE 36 MESES:

CAMPEÃO (Ã) JUMENTO (A)
CAMPEÃO(Ã) JUMENTO (A) ADULTO (A)
CAMPEÃO (Ã) SÊNIOR

§ **1º**- A quantidade de animais inscritos com idade de + 6 a 36 meses, será dividida por 4 campeonatos **iguais**, em ordem crescente de idade, de acordo com o caput deste artigo.

§ **2º**- A quantidade de animais inscritos com idade acima de 36 meses, será dividida por 3 (três) **campeonatos** iguais, em ordem crescente de idade, de acordo com o caput deste artigo.

§ **3º** - Quando o número de inscritos não for divisível pelo número de campeonatos, o número excedente da divisão será distribuído sempre a partir do campeonato mais jovem.

CAPÍTULO V – DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA

Art.13. – Nenhum animal poderá ingressar no recinto da Exposição, sem estar acompanhado do atestado de sanidade que contenha a sua perfeita identificação.

Art.14. – Cabe ao Serviço de Defesa Sanitária Animal e Assistência Médico Veterinária autorizar ou não a entrada do animal no recinto.

Art.15. – Durante o período da Exposição, poderá mantido no recinto, um regime de plantão permanente, um Serviço de Assistência Médico Veterinária, com a finalidade de zelar pela saúde dos animais, prestar toda a espécie de socorro, cumprir e baixar normas de defesa sanitária animal.

Art. 16. – O animal que apresentar qualquer anormalidade deverá ser conduzido à enfermaria, a fim de que possa ser examinado e medicado.

Art.17. – A administração de qualquer medicamento, só se fará com a autorização do Serviço de Assistência Médico Veterinária.

Art.18. – A retirada do animal do recinto da exposição, por motivo de doença, só se dará com o parecer favorável do Serviço de Assistência Médico Veterinária.

Art.19. – A Comissão executiva, não se responsabilizará por morte, acidente e danos por ventura sofridos pelos animais antes, durante a após a Exposição.

CAPÍTULO VI – DOS PRÊMIOS, TÍTULOS E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art.20. - Todos os julgamentos da Raça Pêga, em qualquer campeonato, serão realizados de acordo com a metodologia e o sistema de julgamento constante do presente Regulamento.

Art. 21. - A apuração dos resultados será realizada em laudos, com base nas súmulas de julgamento de cada quesito – Marcha e Morfologia de cada campeonato.

Parágrafo único - As classificações finais obtidas por cada animal resultam da soma de suas classificações em Andamento (Marcha) e Morfologia.

Art. 22. - Para cada um dos diversos campeonatos serão conferidos os seguintes prêmios: um campeão (ã) e um reservado (a), respectivamente para o 1ª e 2ª melhores resultados conforme descrito no artigo 20, e um 1º, um 2º, um 3º prêmio e menções honrosas.

Art. 23.– Além dos campeonatos mencionados no Art.11, Campeonatos de Categoria, serão julgados ainda o GRANDE CAMPEÃO (Ã) JOVEM e GRANDE CAMPEÃO (Ã) ADULTO (A) e seus RESERVADOS, e os GRANDE CAMPEÃO (Ã) JOVEM DE MARCHA e GRANDE CAMPEÃO (Ã) ADULTO (A) DE MARCHA e seus RESERVADOS, que serão julgados em separado, entre os animais classificados em primeiros (1º) prêmios de ANDAMENTO/MARCHA, nas categorias.

§ **1º** - É obrigatória a presença de todos campeões de categoria e seus reservados na pista de julgamento sob pena da perda de todos os pontos obtidos como expositor e criador, salvo quando apresentar atestado veterinário do responsável técnico do evento.

§ **2º** - Para o julgamento do(a) Grande Campeão(ã) Jovem e Adulto, voltarão a pista os(as) Campeões(ãs) e respectivos Reservados(as), para novo exame comparativo e classificação nos quesitos de avaliação, apenas uma vez conjuntamente. Quando o animal candidato ao Grande Campeonato for desclassificado o respectivo reservado entra automaticamente em seu lugar.

§ **3º** - Todos os procedimentos e o julgamento dos quesitos de avaliação serão idênticos aos praticados nos julgamentos de campeonatos (andamento e morfologia), de acordo com o sistema e metodologia de julgamento.

§ **4º** - Os resultados de Grandes Campeões e Reservados, no entanto, serão apurados por ajuste.

5º - O prêmio de Grande Campeão(a) será apurado observando-se as classificações dadas pelos jurados aos animais campeões.

§ **6º** - O prêmio de Reservado Grande Campeão(a) será apurado observando-se as classificações dadas pelos jurados aos animais Campeões restantes e ao Reservado Campeão(a) do animal premiado como Grande Campeão(a).

§ **7º** - Na ausência do Reservado(a) Campeão(ã) do Grande Campeão(ã) da Raça Jovem e Adulto(a), o resultado será automático, não sendo procedido ajuste.

Art. 24. – O juiz poderá deixar de conferir qualquer um dos títulos previstos, se julgar que o animal não representa condições de recebê-lo.

CAPÍTULO VII – DOS CONJUNTOS

Art. 25. – Haverá escolha para o melhor e reservado melhor conjunto de:

1. **PROGÊNIE DE PAI**: Constituído de 03 ou mais animais controlados e/ou registrados, para animais acima de 6 meses, com um animal de sexo oposto.

2. **PROGÊNIE DE MÃE**: Constituído de 02 ou mais animais controlados e/ou registrados, para animais acima de 6 meses, sendo que no caso de os animais serem de proprietários diferentes, o prêmio será entregue a quem inscreveu o conjunto.

Art. 26. – Haverá também a escolha: POR INDICAÇÃO DO EXPOSITOR.

1. **MELHOR CABEÇA JOVEM MACHO**: Poderão participar animais que foram julgados nas categorias, com idade máxima de 36 meses. Número mínimo de 03 concorrentes.

2. **MELHOR CABEÇA JOVEM FÊMEA**: Poderão participar animais que foram julgados nas categorias, com idade máxima de 36 meses e no mínimo 3 (três) concorrentes.

3. **MELHOR CABEÇA ADULTO MACHO**: Poderão participar animais que foram julgados nas categorias. Número mínimo de 03 concorrentes.

4. **MELHOR CABEÇA ADULTA FÊMEA**: Poderão participar animais que foram julgados nas categorias.. Número mínimo de 03 concorrentes.

5. **MELHOR CRIA AO PÉ** – Poderá participar, o produto ao pé da mãe com idade máxima de 06 meses, porém com CDN e coleta de DNA antes da estrada do animal em pista, sempre com chip.

§ Ùnico - O comentário do jurado deve ser restrito aos 02 (dois) animais em cada concurso previsto no caput deste artigo, após a divulgação do resultado ao público.

CAPÍTULO VIII – DOS JULGAMENTOS

Art. 27. – Todos os animais admitidos no recinto e em condições de serem julgados, deverão comparecer a pista de julgamento, salvo por motivo de ordem superior, previamente justificado perante a Comissão Executiva.

Art. 28. – O julgamento será efetuado por juiz especialmente convidado pela Diretoria da Associação integrantes do quadro de jurados da A.B.C.J. PÊGA.

Art. 29. – Os julgamentos, serão feitos por processos comparativos entre os animais concorrentes.

Art. 30. – Os julgamentos serão públicos, de maneira a não perturbar os animais e permitir a livre ação do juiz na pista de julgamento.

Art. 31. – As decisões do juiz serão irrecorríveis.

Art. 32. – O juiz não poderá dividir ou criar outras categorias além das previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO IX - METODOLOGIA DE JULGAMENTO

Art. 33. - Buscando uniformizar os procedimentos nas diversas exposições

chanceladas, a ABCJPÊGA determina que se siga o roteiro de trabalhos e organização abaixo resumidamente descritos.
A sequência de julgamentos é a seguinte: Progênie, Julgamentos de campeonatos (andamento e morfologia), Concurso Melhor Cabeça, Grandes Campeonatos.

As justificativas de classificação dos animais são obrigatórias e seguirão a ordem: conjunto de frente, tronco e membros sendo realizadas de forma sucinta.

Art.34 - Os julgamentos,serão efetuados nos seguintes sistemas de avaliação, por jurados indicados do quadro da ABCJPÊGA.

I. Individual (Jurado único);

II. Comissão de dois (2) ou três (3) jurados em consenso;

III. Comissão de três jurados em dissenso – O julgamento será efetuado individualmente por cada jurado (notas independentes) e o resultado de cada muar será apurado pela média absoluta dos resultados individuais. Caso haja empate das médias, prevalecerá a ordenação das notas do jurado (os), indicados para o desempate pela ABCJPÊGA. Os comentários, serão efetuados pelo jurado cujo o resultado individual mais se aproximar do resultado final ou de forma alternada por cada um dos jurados. Os comentários devem sempre ser efetuados, como resultado da comissão, sem alusões a ponto de vista pessoais discordantes.

§1º Caso haja empate das somas, o melhor classificado será aquele que obteve a melhor classificação na avaliação dos jurados indicados pela ABCJPÊGA para desempate, na ordem determinada (1º, 2º e 3º desempate).

IV. Comissão de cinco (5) jurados em dissenso – O julgamento será efetuado individualmente por cada jurado (notas independentes). E o resultado será apurado após a exclusão da maior e da menor nota de classificação efetuadas pelos jurados. A classificação final será realizada através da soma das três classificações restantes, onde as menores somas correspondem às melhores classificações;

§2º Caso haja empate das somas, o melhor classificado será aquele que obteve a melhor classificação na avaliação dos jurados indicados pela ABCJPÊGA para desempate, na ordem determinada (1º, 2º e 3º desempate).

§3º Caso a nota do primeiro jurado de desempate tenha sido descartada, será considerada a nota do segundo jurado de desempate, que uma vez também descartada, será considerada a nota do terceiro jurado de desempate.

ANDAMENTO

Art. 35. - Os animais deverão ser obrigatoriamente apresentados ao

cabresto no seu andamento marchado natural, não se admitindo que o seu condutor imprima velocidade excessiva ou o conduza ao cabresto numa postura forçada de cabeça, do pescoço e do corpo. Somente será permitida a presença na pista de julgamento de um (01) puxador e um (01) tocador, permitindo apenas estímulos sonoros bucais sem exageros, efetuados pelos apresentadores, proibidas as ajudas artificiais exs.: talas de qualquer material, varas de madeira, chicotes de qualquer material, rebengues, esporas, cones, sacolas plásticas, garrafas, latas com pedras ou qualquer outro utensílio usado para causar o “MAL ESTAR DOS ANIMAIS”. Qualquer atitude dos apresentadores na pista que possa incorrer no descrito de proibições acima será passível de desclassificação.

§ **1°** - Se o apresentador imprimir velocidade anormal será advertido pelo jurado e em caso de não obedecer à advertência será passível de desclassificação.

§ **2°** - Deverá ser observada uma folga no cabresto e caso o apresentador mantenha uma tensão anormal no cabresto será advertido pelo jurado e persistindo será passível de desclassificação.

§ **3º** - Os animais de cada campeonato deverão entrar em pista de julgamento para que os árbitros possam observar o andamento natural, quando serão analisados o DIAGRAMA, ESTILO, REGULARIDADE e RENDIMENTO.

Os julgamentos de cada campeonato ocorrerão na sequência abaixo:

1º ETAPA

Para facilitar a observação deve-se dispor todos os concorrentes do campeonato ordenados pela faixa etária, o mais novo no início e o mais velho no fim.

2º ETAPA

Avaliar o andamento de cada animal, em média velocidade, em triângulo ou em linha reta, no sentido horário. Avaliar comparativamente dois a dois do último para o 1º, podendo permanecer ou não a pré classificação. Os animais serão avaliados dois a dois, executando a figura do triângulo ou linha reta na marcha e conduzidos por duas voltas de forma ininterrupta. O jurado começa a observação pelos dois últimos classificados, sempre com o pior classificado seguindo seu imediato superior até chegar aos dois melhores classificados, reclassificando-os se for o caso. Caso haja inversão de classificações deverão ser procedidas todas as comparações necessárias entre dois animais em classificações subsequentes.

3º ETAPA

Classificar os animais e proceder as justificativas dos seis primeiros colocados, comparativamente aos pares: 6º com 5º, 5º com 4º, 4º com 3º,3º com 2º, 2º com 1º.

§ Único - Passarão para o julgamento de morfologia somente os 12 (doze) animais primeiros classificados.

MORFOLOGIA

1ª ETAPA - Os animais, deve-se dispor todos os concorrentes do campeonato ordenados pela faixa etária, o mais novo no início e o mais velho no fim e em círculo para observação do desenvolvimento e do porte de cada animal.
§1º - Somente será permitida a presença na pista de julgamento de um (01) puxador e um (01) tocador, permitindo apenas estímulos sonoros bucais sem exageros, efetuados pelos apresentadores, ficam terminantemente proibidas as ajudas artificiais exs.: talas de qualquer material, varas de madeira, chicotes de qualquer material, rebengues, esporas, cones, sacolas plásticas, garrafas, latas com pedras ou qualquer outro utensílio usado para causar o "MAL ESTAR DOS ANIMAIS". Qualquer atitude dos apresentadores na pista que possa incorrer no descrito de proibições acima será passível de desclassificação.

2ª ETAPA -Todos os animais do campeonato devem circular a passo, em fila, no sentido anti-horário, enquanto o árbitro avalia comparativamente a aparência geral, harmonia, caracterização racial e estrutura óssea muscular e pré classificar.

3ª ETAPA - Avaliar os animais em estação lateralmente.

4ª ETAPA - Baseado na ordenação resultante da avaliação da etapa anterior, colocar os animais parados, alinhados lateralmente, para avaliação de aprumos em estática e em dinâmica ao passo.

5ª ETAPA - Colocar os animais em fila para a avaliação de cabeça, pescoço, tronco e membros. Perfilar os animais pela ordem final desta etapa e confirmar a classificação.

6ª ETAPA - Justificativas das classificações: Proceder as justificativas dos seis primeiros colocados, comparativamente aos pares: 6º com 5º, 5º com 4º, 4º com 3º, 3º com 2º, 2º com 1º.

Em todas as etapas, exceto a primeira, o melhor animal sempre deve ficar à direita quando parados em fileira lado a lado.

ETAPA FINAL: Fazer o somatório dos resultados de andamento e morfologia, sendo o desempate pelo resultado da morfologia, e fazer a classificação final. (Não há comentários).

CAPÍTULO X – DO ENCERRAMENTO

Art. 36. – O encerramento oficial da Exposição, dar-se-á em hora

previamente anunciada pelo som do Parque.

Art. 37. – Todos os animais Campeões (ãs) serão obrigados a participar do desfile de encerramento da Exposição.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 39. - Para julgamento, os reprodutores acima de 36 meses, deverão apresentar aptos ao exame andrológico e as matrizes deverão apresentar prenhez positiva ou ter parido pelo menos uma vez, devidamente comprovado pelo SRG.

Art. 40. – Ficam instituídas as Categorias de Andamento de Jumentos (As) montados com Regulamentos e Metodologia, específica para está avaliação.

Art. 41. – Ficam instituídas as seguintes categorias para julgamento de **MORFOLOGIA DE MUARES** (machos e fêmeas):

§ único - Na apresentação de muares ao cabresto fica proibida a presença da pessoa do tocador, a má apresentação será motivo de desclassificação, sendo toleradas três chances de apresentação.

CAMPEONATO JÚNIOR – (burros e mulas apresentados ao cabresto)

Categoria única – de 6 a 20 meses de idade.

CAMPEONATO JOVEM

Categoria única - de 20 meses e 1 dia até 36 meses de idade.

CAMPEONATO ADULTO

Categoria única – de 36 meses e 1 dia até a 60 meses de idade.

CAMPEONATO SÊNIOR

Categoria única – A partir de 60 meses e 1 dia de idade.

PROGENIE DE PAI: Conjunto com no mínimo três muares, independente de sexo.
§1º - Somente serão aceitos para julgamento animais controlados, e com exame de DNA – VP.

Art. 42. - Os resultados dos julgamentos servirão também para a constituição dos seguintes prêmios especiais:

I - Melhor Expositor

II - Melhor Criador

Parágrafo 1° - Ao Melhor Expositor e Melhor Criador será entregue troféu ao término

do evento.

Art. 43. - Melhor Expositor será o que alcançar a maior soma das pontuações, podendo ser computadas pontuações cumulativas de um mesmo animal de sua exposição, obtidas pelos animais por ele exposto, segundo a tabela oficial de pontos.

Parágrafo único - Concorrem a este título todos os expositores que têm animais inscritos e efetivamente julgados.

Art. 44. - Melhor Criador será o que alcançar a maior soma das pontuações, dos animais de sua criação, premiados na exposição, expostos por eles ou por terceiros, segundo a tabela oficial de pontos. Será computada, de forma cumulativa, a pontuação de um mesmo animal de sua criação, caso o mesmo pontue em mais de uma categoria de julgamento no mesmo evento sempre considerando os prefixos ou sufixos dos animais.

Art. 45. – Nas exposições nacionais fica facultado aos membros do Colegiado de Jurados acompanhar dentro da pista de julgamento o transcorrer dos mesmos, ressalvado que não terão contato com os jurados que estiverem atuando naquele evento.

Art. 46. - Tabela de pontos para classificação do melhor expositor e melhor criador, baseada nas premiações dos animais inscritos (ASININOS):

I. § 1º - Entende-se como **EXPOSITOR** a pessoa física ou jurídica que expõe e inscreve os animais de sua propriedade. A comprovação da propriedade será através do certificado de registro do animal ou S.R.G. da A.B.C.J.PÊGA.

II. § 2º - Entende-se como **CRIADOR** de um animal a pessoa física ou jurídica que constar como tal, no S.R.G. da A.B.C.J.PÊGA. Também será considerado como criador de um animal, a pessoa física ou jurídica julgada sucessora legítima e/ou de fato, a critério da Diretoria da A.B.C.J.PÊGA, mantido inclusive o mesmo afixo. (prefixo ou sufixo).

TABELA DE PONTOS PARA MELHOR CRIADOR E EXPOSITOR

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
GRANDE CAMPEÃO E GRANDE CAMPEÃ (RAÇA e MARCHA)	30
RESERVADOS E RESERVADAS GRANDES CAMPEÕES (RAÇA e MARCHA)	25
CAMPEÕES E CAMPEÃS DE CATEGORIA	20
RESERVADOS (AS) CAMPEÕES (ÃS) DE CATEGORIA	15
MELHOR PROGÊNIE DE PAI	30
MELHOR PROGÊNIE DE MÃE	30
RESERVADO MELHOR PROGÊNIE DE PAI	25
RESERVADO MELHOR PROGÊNIE DE MÃE	25
MELHOR CABEÇA JOVEM MACHO	10
MELHOR CABEÇA ADULTO MACHO	10
MELHOR CABEÇA JOVEM FÊMEA	10
MELHOR CABEÇA ADULTA FÊMEA	10
MELHOR CRIA AO PÉ	10
1° LUGAR	10
2° LUGAR	8
3° LUGAR	6
1ª MENÇÃO HONROSA	4
2ª MENÇÃO HONROSA EM DIANTE	2